



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

PUBLICADO (A)  
NO MURAL  
Em 03/01/2022

**DECRETO Nº 3.248/2022.**

Funcionário (a)

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra a, e art.8º, inciso II, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 265.880,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) para suprir as seguintes despesas:

**02 – Gabinete do Prefeito:**

**02 – Conselho Tutelar**

3.3.90.30.00.00/2007 – Material de Consumo	3.000,00
--------------------------------------------	----------

**03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:**

**01 – Órgãos Subordinados**

3.3.90.34.00.00/2010 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	40.400,00
---------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

**04 – Secretaria Municipal de Educação:**

**03 – Gastos não Computáveis**

3.3.90.30.00.00/2033 – Material de Consumo	3.000,00
--------------------------------------------	----------

**05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:**

**01 – Órgãos Subordinados**

3.3.90.34.00.00/2054 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	38.600,00
3.3.90.39.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	97.000,00
3.3.90.47.00.00/2054 – Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00

**08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**01 – Órgãos Subordinados**

3.3.90.34.00.00/2092 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	38.000,00
---------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

**03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados**

3.3.90.34.00.00/2137 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00
3.3.90.47.00.00/2137 – Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00

**09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

**01 – Órgãos Subordinados**

3.3.90.34.00.00/2105 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	27.400,00
3.3.90.47.00.00/2105 – Obrigações Tributárias e Contributivas	480,00

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

**02 – Gabinete do Prefeito:**

01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00/2001 – Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00.00/2001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.000,00

02 – Conselho Tutelar

3.3.90.36.00.00/2007 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80,00
---------------------------------------------------------------------	-------

**03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.14.00.00/2014 – Diárias Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00/2015 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00/2010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	456,00
3.3.90.39.00.00/2010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.39.00.00/2014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

**05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2061 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00/2060 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.645,68

02 – Departamento Municipal de Água – DEMAM

3.3.90.30.00.00/2065 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00/2065 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00.00/2065 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.40.00.00/2065 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500,00
3.3.90.47.00.00/2065 – Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00

**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.30.00.00/2067 – Material de Consumo	27.048,32
3.3.90.34.00.00/2067 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	4.650,00
3.3.90.47.00.00/2067 – Obrigações Tributárias e Contributivas	3.500,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

**07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.34.00.00/2083 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
3.3.90.47.00.00/2083 – Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00

**08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2092 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00/2092 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00
3.3.90.47.00.00/2092 – Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.41.00.00/2097 – Contribuições	5.000,00
--------------------------------------	----------

03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados

3.3.90.30.00.00/2137 – Material de Consumo	15.000,00
--------------------------------------------	-----------

04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.3.90.14.00.00/2104 – Diárias Civil	500,00
3.3.90.30.00.00/2104 – Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00.00/2104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00

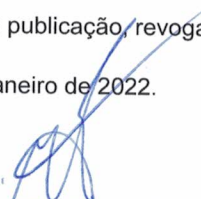
**09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.14.00.00/2105 – Diárias Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00/2105 – Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00/2105 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 03 de Janeiro de 2022.

  
MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
MARCELO BENETTI SELAU  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento